

PORTARIA Nº 126/2015

De 29/07/2015

"Determina a abertura de Processo de Sindicância para apuração de fatos e responsabilidades."

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando que, foi Registrado Boletim de Ocorrência, sob o nº 972/2015 pelo Delegado de Polícia da Comarca de Angatuba, em 28 de julho de 2015, o qual em contato telefônico informou ao Chefe do Executivo sobre a apreensão de um trator de propriedade de Douglas José de Almeida Ramos que se encontrava com 2 (dois) pneus da Prefeitura Municipal de Angatuba.

Considerando que, se faz necessária a apuração dos fatos e responsabilidades dentro da municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância, visando apurar eventual responsabilidade com relação a 2 (dois) pneus da Prefeitura Municipal de Angatuba encontrados no trator de propriedade de Douglas José de Almeida Ramos.

Art. 2º - Atuará no feito a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada na Portaria nº 392/2014, de 01 de agosto de 2014.

Art. 3º - A Comissão nomeada deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será 60 (Sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a pedido da Comissão.

Art. 5º - O processo em questão será regido pelas garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, além de respeito ao princípio da legalidade e outros disposto na Constituição Federal de 1988.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Angatuba, 29 de julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura
Angatuba, 29/07/2015.


NATÁLIA FAVALI RODRIGUES
Chefe de Gabinete